



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI Nº /2026.

**ALTERA O ART. 155 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ PARA INSTITUIR A COMENDA
DA CULTURA CRISTÃ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ-ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao Art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié, com a seguinte redação:

VIII – Comenda da Cultura Cristã, destinada a homenagear personalidades, líderes religiosos, instituições, organizações ou cidadãos que tenham se destacado pela promoção de ações culturais, sociais, educacionais, assistenciais e comunitárias inspiradas na tradição cristã no Município de Jequié.

Art. 2º Aplicam-se à Comenda da Cultura Cristã as disposições previstas no Art. 154 e demais normas regimentais relativas à concessão de honorarias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Jequié, a Comenda da Cultura Cristã, destinada ao reconhecimento de pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes contribuições à sociedade jequieense por meio de ações culturais, sociais, educacionais, assistenciais e comunitárias inspiradas na tradição cristã.

A tradição cristã possui relevante contribuição histórica e social para a formação da sociedade brasileira e, especialmente, da comunidade jequieense, notadamente através de iniciativas voltadas à solidariedade, assistência social, acolhimento, recuperação de vidas, fortalecimento familiar e promoção da dignidade humana.

A criação da presente honraria representa justo reconhecimento àqueles que contribuem significativamente para o desenvolvimento humano e social do Município de Jequié através do serviço ao próximo e da promoção do bem comum.

Dessa forma, a presente proposição encontra respaldo nos princípios constitucionais da valorização cultural, da liberdade religiosa e da autonomia do Poder Legislativo Municipal para disciplinar suas honrarias e matérias internas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
GILVAN SOUZA SANTANA
Data: 25/05/2026 18:12:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVAN SOUZA SANTANA
(SOLDADO GILVAN)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO
Unanimidade

___ Votos ☐ contra ☐ : Votos a
favor: ___

Sala das Sessões em ___/___/___

Presidente

Atendido

Of. n.º _____

Em: ___/___/___
